Diário Oficial
Estado de São Paulo
Poder Executivo
Seção I
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº. 18 - DOE de 30/01/2018 – Seção 1 – página 64

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO CVS n° 06/2018 – GT Alimentos/DITEP, de 24-1-2018

Assunto*: Proibição da comercialização e recolhimento do produto Páprica Doce, Marca Siamar, Lote 01, validade 02/2019, distribuído por Rocha e Rocha Alimentos LTDA, situado à Rua Edmar G.R.Filho, 155 – Neves Paulista/São Paulo.*

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no documento registrado sob o Siap nº 051773/2017–CVS, referente ao Laudo de Análise Fiscal nº 437.1P.0/2017, emitido pelo Laboratório Central do Estado de São Paulo – Instituto Adolfo Lutz, cujo resultado apresentou-se insatisfatório por conter milho e urucum, no **produto Páprica Doce**, **Marca: Siamar, Lote 01, validade 02/2019, distribuído por Rocha e Rocha Alimentos LTDA, situado à Rua Edmar G.R.Filho, 155 – Neves Paulista/São Paulo.**
Determina:
- Aos estabelecimentos que compõem a cadeia de comércio do lote do produto acima especificado, a proibição da distribuição e comércio com a segregação dos mesmos;

- À empresa **Rocha e Rocha Alimentos LTDA**, o recolhimento das unidades do lote do produto e apresentação de relatório conclusivo ao Centro de Vigilância Sanitária – CVS/SP.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.